

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAPIVARI

FORO DE CAPIVARI

2ª VARA

Rua Dr. João Adolfo Stein, 171, Pão de Açúcar - CEP 13360-067, Fone: (19) 2146-7051, Capivari-SP - E-mail: capivari2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0003264-19.2015.8.26.0125**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Radar Ferro e Aço Ltda**
 Requerido: **MLLB Industria e Comercio de Artefatos de Metal Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES****Vistos.**

1. Considerando que a análise da questão de eventuais direitos da Massa falida sobre as benfeitorias realizadas no terreno cedido demanda apreciação mais detida, **SUSPENDO** o leilão. Cumpra-se com urgência.

2. No mais, expeça-se o MLE em relação as despesas suportadas pela leiloeira no valor de R\$ 75.000,00(formulário juntado a fl. 1305), que contou com a concordância ministerial e do administrador. Decorrido o prazo para eventual recurso desta decisão

3. Sem prejuízo, anote-se no cadastro de partes a administradora (fl. 1234/1235) e seu patrono. Em seguida, intime-se a Capital Administradora Judicial para que se manifeste sobre os bens que estavam no galpão da empresa Falida, observando-se a petição de fls. 1405/1406. Prazo 20 dias.

4. Fls. 1412/1422: manifestem-se as partes acerca da petição e documentos juntados pela Leiloeira.

Servirá a presente como mandado/ofício.

Intime-se.

Capivari, 26 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**